

LEI Nº 3400, DE 13 DE JUNHO DE 1989

Denomina as vias públicas que especifica.

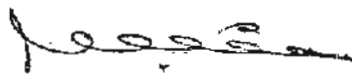
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de maio de 1989, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua Guido Tomanik Adolpho" a Avenida Marginal da Rodovia "Vereador Geraldo Dias", altura do loteamento Parque da Represa.

Art. 2º - É denominada "Av. Olívio Bôa" a Avenida Principal do loteamento Parque da Represa.

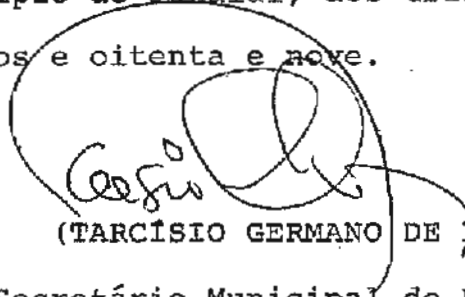
Art. 3º - É denominada "Rua Adolpho Gil Adolpho" a Rua "B" do loteamento Parque da Represa.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove.


(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

MECANOGRAFIA

accg.-